LEI nº 1.517, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza a adequação de valores do PPA para elaboração do Orçamento 2010.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes no Plano Plurianual - Lei nº 1.507, de 26 de outubro de 2009, para elaboração do Orçamento 2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Heliodora, em 25 de novembro de 2009

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 26 / 11 / 2009
ASSINATURA